

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000820250226000160



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Russas



Data
09/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta visa atender a necessidade eventual ao município de Russas/ce, recursos educacionais disponíveis para atender à crescente demanda de sua população estudantil. Este cenário é voltado pela necessidade de compatibilizar a atual infraestrutura educacional com os requisitos pedagógicos progressivamente atualizados, como indicadores educacionais e planos estratégicos, a implementação de bibliotecas móveis, compactas e dobráveis, é uma solução estratégica para suprir essas deficiências. O referido equipamento educativo tem por objetivo proporcionar acesso ampliado a recursos literários e tecnológicos, promovendo assim a modernização e a inclusão digital nas escolas atendidas pela Secretaria da Educação e do Desporto Escolar - SEMED, fortalecendo o interesse coletivo e otimizando o uso de recursos, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais, operacionais e sociais decorrentes da não implementação imediata dessa solução são variados e profundos. Em termos operacionais, a ausência de bibliotecas móveis resultaria na permanência de lacunas significativas nos recursos disponíveis para alunos e educadores, prejudicando severamente a qualidade dos serviços educacionais oferecidos. Além disso, a interrupção ou ineficácia desses serviços comprometeria gravemente o cumprimento das metas educacionais estabelecidas e outras metas setoriais do município. Socialmente, a falta de acesso adequado a recursos educacionais pode exacerbar desigualdades, limitando o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes e ferindo princípios de equidade de acesso à educação de qualidade.

A contratação proposta busca atender à demanda por modernização e integração de recursos educacionais, com a construção de espaços de aprendizado inovadores, alinhados aos objetivos estratégicos da Administração, os quais incluem a

continuidade e a melhoria dos serviços educacionais e a promoção da formação de leitores críticos e cidadãos mais conscientes, desempenha um papel essencial na condução do Município de Russas a um patamar educacional mais elevado, contribuindo para a realização de um planejamento educacional mais sustentável e inclusivo.

Em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, a presente contratação se justifica como uma medida necessária para assegurar a eficiência na alocação de recursos em um contexto de crescente demanda educativa, promovendo, assim, a economia de recursos e a eficiência operacional com impacto direto nos serviços educacionais públicos prestados.

Portanto, verifica-se que a contratação de bibliotecas móveis representa uma estratégia imprescindível para resolver as dificuldades identificadas e garantir o alcance dos objetivos institucionais almejados.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para garantir que a escolha da solução seja a mais adequada ao interesse público, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos devem alinhar-se às leis e regulamentações vigentes, incorporando critérios e práticas de sustentabilidade.

Requisitos Gerais:

- Biblioteca móvel compacta e dobrável.
- Estrutura confeccionada em MDF, na cor branca. Apoio sobre rodízios que facilitem a movimentação.
- Composta por módulos articulados com dobradiças e acabamento em pintura eletrostática.
- Devem ser acessíveis a todos os alunos, considerando necessidades especiais e inclusão.

Requisitos Legais:

- Os fornecedores devem comprovar regularidade 8scal e trabalhista conforme a Lei 14.133/2021.
- Certificação de madeira MDF proveniente de fontes sustentáveis.



- Os materiais devem cumprir as normas de segurança aplicáveis a produtos destinados a crianças e jovens.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Materiais provenientes de fontes sustentáveis.
- Equipamentos eletrônicos com certificação de baixo consumo energético.
- Plano de gerenciamento de resíduos sólidos, reciclagem e descarte adequado de materiais usados.

Requisitos da Contratação:

- Biblioteca móvel com 8 módulos, sendo 4 módulos literários com no mínimo 2.000 livros físicos (incluindo livros em braile), biblioteca interativa (filmes e documentários educativos) e 4.000
- Livros digitais (e-books e audio-books).
- 1 mapoteca.
- 1 módulo tecnológico.
- 1 módulo mural de notícias.
- 2 módulos de comunicação institucional.
- Dimensões dos módulos: Altura: 1,70 cm, Largura: 1,60 cm, Profundidade: 30 cm para módulos expositores. Altura: 1,65 cm, Largura: 1,60 cm, Profundidade: 1,5 cm para módulo mural de notícias.

Requisitos Necessários à Contratação

Para garantir o atendimento eficaz da necessidade especificada, seguem os requisitos essenciais para a contratação:

- Materiais: MDF certificado e eco-friendly, pintura eletrostática de altadurabilidade.
- Estrutura: Modular, dobrável, rodízios de alta qualidade que permitam movimentação suave e segura.
- Conteúdo: Livros físicos (incluindo braile), biblioteca interativa, e-books e audio-books.
- Dimensões: Padrão conforme especificado.

Os requisitos definidos neste documento pautam-se na necessidade real identificada no DFD e seguem a legislação vigente, proporcionando a base técnica para um levantamento de mercado eficaz. A avaliação da capacidade dos fornecedores em atender a tais critérios é essencial para garantir que a solução contratada ofereça o melhor custo-benefício à administração, sem prevenir a competitividade, conforme delineado pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No caso específico da contratação de uma empresa especializada no desenvolvimento de tecnologias educacionais para fornecimento de uma biblioteca móvel, compacta e dobrável, composta por módulos literários, biblioteca interativa, mapoteca, módulo tecnológico, módulo de comunicação institucional e notícias, com equipamentos inclusos, realizamos um levantamento de mercado detalhado. Com base nesse levantamento, foi possível identificar as opções mais viáveis e vantajosas para atender às demandas da Secretaria da Educação e do Desporto Escolar - SEMED.

As alternativas analisadas foram:

1. **Pregão na modalidade de aquisição direta:** Essa modalidade poderia ser utilizada para compras pontuais, mas não se mostrou adequada devido à necessidade de contratações recorrentes, de grande volume e com possibilidade de ajustes futuros, além de limitar a competitividade e a flexibilidade do processo.
2. **Dispensa de licitação:** Essa alternativa é permitida em situações específicas, como valores abaixo do limite legal ou casos de emergência. No entanto, para uma contratação de alta complexidade tecnológica e de valor elevado, a dispensa não seria a melhor solução, pois compromete a transparência e a competitividade do processo.
3. **Diálogo competitivo:** Modalidade que permite maior interação com os fornecedores para desenvolver soluções específicas. Apesar de ser uma alternativa interessante, sua aplicação é mais adequada para contratações complexas e inovadoras, mas pode demandar mais tempo e recursos na fase de elaboração e negociação.
4. **Pregão na modalidade de registro de preços:** Essa foi a solução mais vantajosa. O pregão, especialmente na modalidade de registro de preços, oferece maior flexibilidade para contratações futuras, permite a participação de diversos fornecedores, promove maior competitividade e economia, além de garantir maior transparência e controle ao processo. Essa modalidade é especialmente indicada para contratações de bens e serviços de alta tecnologia, como as tecnologias educacionais descritas.

Portanto, a escolha pelo pregão na modalidade de registro de preços foi fundamentada na análise de mercado, considerando fatores como eficiência, economicidade, possibilidade de ajustes de quantidade ao longo do tempo, maior competitividade e transparência. Essa solução garante que a administração pública adquira as melhores condições de preço e qualidade, atendendo às demandas da SEMED de forma sustentável e inovadora.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de bibliotecas móveis para o Município de Russas/CE contempla uma estrutura completa e funcional que visa atender às necessidades educacionais e culturais da população, especialmente em áreas com menor acesso a bibliotecas físicas. A descrição detalhada da solução é a seguinte:

Bibliotecas Móveis:

Será adquirida uma biblioteca móvel, compacta e dobrável, confeccionada em MDF, na cor branca, apoiada sobre rodízios articulados, com dobradiças e acabamento de pintura eletrostática. Esta biblioteca será composta por 8 (oito) módulos, cada um



com funcionalidades específicas que visam maximizar o uso da biblioteca e proporcionar uma experiência completa aos usuários.

Composição dos Módulos:

4 módulos literários com, no mínimo, 2.000 livros físicos, incluindo livros em braile.

Biblioteca interativa com filmes educativos e documentários, além de 4.000 livros digitais (e-books e audio-books).

1 mapoteca.

1 módulo tecnológico.

1 módulo mural de notícias.

2 módulos para comunicação institucional.

Dimensões:

Cada módulo expositor: 1,70 cm de altura x 1,60 cm de largura x 30 cm de profundidade.

Módulo mural de notícias: 1,65 cm de altura x 1,60 cm de largura x 1,5 cm de profundidade.

Justificativa da Solução:

Considerando as jurisprudências e diretrizes da Lei nº 14.133, especialmente quanto à necessidade de identificar a solução mais adequada e vantajosa para a administração pública, a aquisição das bibliotecas móveis se mostra como a solução mais eficiente e economicamente viável disponíveis no mercado. Esta solução aborda, de maneira abrangente, os requisitos técnicos e operacionais necessários para a implementação eficaz do projeto, proporcionando, além da disposição física dos acervos literários, uma interação tecnológica e educativa que maximiza os recursos humanos e materiais disponíveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Bibliotecas móveis	9.000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Bibliotecas móveis	9.000	Unidade	559.033,33	5.031.299,97

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se



que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.031.299,97 (cinco milhões e trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão pelo não parcelamento da aquisição das bibliotecas móveis para o Município de Russas/CE está baseada em uma análise detalhada considerando os seguintes critérios:

Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

A biblioteca móvel é um item integrado, composto por diversos módulos que, juntos, formam um sistema único e funcional. O parcelamento do objeto comprometeria sua funcionalidade, já que cada módulo está interconectado e contribui para a operacionalidade conjunta da biblioteca móvel.

Viabilidade Técnica e Econômica:

Dividir a aquisição em partes menores não é tecnicamente viável, pois exigiria diferentes fornecedores, o que poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre os módulos, afetando a qualidade e a eficácia dos resultados pretendidos. Economicamente, a fragmentação da aquisição poderia aumentar os custos operacionais e logísticos, superando o benefício de aquisição conjunta.

Economia de Escala:

O não parcelamento garante a manutenção dos benefícios de economia de escala. A aquisição do objeto em sua totalidade permite negociar melhores preços, condições de pagamento mais favoráveis e otimização dos custos totais. A divisão do objeto resultaria em aumento de custo proporcional, sem a garantia de redução nos preços unitários.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

A avaliação do mercado demonstrou que a aquisição integrada da biblioteca móvel é prática comum e bem aceita pelo setor, permitindo uma maior competitividade entre fornecedores especializados. O não parcelamento favorece a produção integrada e evita problemas de coordenação entre diferentes fornecedores, assegurando maior eficiência na entrega do projeto.

Decisão pelo Não Parcelamento:

Decidiu-se pelo não parcelamento devido aos prejuízos identificados com a fragmentação do objeto, tais como a perda de economia de escala e os impactos negativos na qualidade e eficiência dos resultados pretendidos. A análise técnica e econômica justifica que a integração dos módulos é essencial para a funcionalidade completa da biblioteca móvel.

Consideração de Lotes:

A possibilidade de divisão em lotes foi considerada, mas não é aplicável neste caso devido à natureza integrada e modular da biblioteca móvel. A divisão poderia comprometer a sinergia das funções e acarretar problemas de compatibilidade entre os diferentes módulos durante a utilização.

Assim, a decisão pelo não parcelamento é fundamentada pela análise técnica, econômica e do mercado, que mostram que esta abordagem é a mais eficiente e eficaz para a aquisição das bibliotecas móveis, assegurando a qualidade, funcionalidade e economicidade do projeto.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para o Registro de Preços de empresa especializada no desenvolvimento de tecnologias educacionais. Este alinhamento permite antecipação das demandas, otimização dos recursos alocados e garante coerência com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação contribua para a promoção de economicidade e competitividade, conforme estipulado no art. 11 da mesma Lei. A integração destas estratégias de planejamento visa não apenas à seleção da proposta mais vantajosa, mas também à ampliação da concorrência e à obtenção de resultados expressivos no desempenho das funções educacionais.

Por garantir alinhamento pleno aos instrumentos de planejamento, a contratação manifesta comprometimento com o interesse público, promovendo uma gestão eficiente e transparente. Assim, reflete diretamente nos resultados pretendidos e na competitividade do processo licitatório, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelos artigos 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

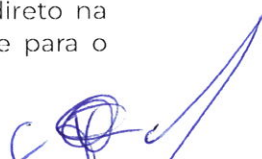
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000084/2025

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação visam principalmente proporcionar elevados padrões de economicidade e otimização dos recursos institucionais da Prefeitura Municipal de Russas, especificamente focando no desenvolvimento e implementação de bibliotecas móveis multifuncionais. Tais benefícios são fundamentados na necessidade pública previamente identificada, enfatizando a reestruturação dos equipamentos educacionais da Secretaria da Educação e do Desporto Escolar (SEMED), conforme descrito na seção de necessidade de contratação. Ao fornecer bibliotecas móveis equipadas com recursos literários variados, tecnologia e espaços interativos, espera-se um impacto positivo direto na formação educacional e cultural dos alunos, contribuindo substancialmente para o



seu desenvolvimento crítico e conscientes cidadania. Os resultados são detalhados a seguir:

1. Ampliação do Acesso à Educação e Cultura:

A disponibilização das bibliotecas móveis permitirá a ampliação do acesso à educação e à cultura, principalmente em regiões que atualmente não possuem infraestrutura de bibliotecas físicas. Isso contribuirá para a democratização do conhecimento, atendendo a uma demanda social relevante.

2. Parcerias e Colaborações:

A iniciativa poderá envolver parcerias com instituições de ensino, ONGs, bibliotecas públicas estaduais e federais, e setores culturais, ampliando o impacto e a sustentabilidade do projeto a longo prazo.

3. Sustentabilidade Ambiental:

Serão adotadas práticas sustentáveis na fabricação e manutenção das bibliotecas móveis, utilizando materiais ecologicamente corretos e implementando uma logística reversa para reciclagem de materiais descartados.

4. Conformidade Legal:

Todo o processo de aquisição, desde a elaboração até a execução, está em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo transparência, eficiência e economia da administração pública.

II. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, são essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de "Resultados Pretendidos", mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em "Descrição da Necessidade da Contratação". Essas medidas integram o planejamento e articulam com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente de execução do objeto (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.

Para a efetiva implementação das bibliotecas móveis no Município de Russas/CE, serão adotadas as seguintes providências detalhadamente descritas:

1. Identificação de Fontes Sustentáveis de Materiais:

Selecionar fornecedores que utilizem madeira MDF certificada e outras práticas de produção sustentável. Verificar a certificação de todas as matérias-primas utilizadas.

2. Elaboração de Edital de Licitação:



Elaborar o edital de licitação conforme os requisitos técnicos e legais definidos, garantindo transparência, impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme os princípios da Lei 14.133/2021.

3. Definição de Critérios para Julgamento das Propostas:

Estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas, priorizando as que ofereçam melhor relação custo-benefício e estejam alinhadas com os requisitos de sustentabilidade e qualidade.

4. Implementação de Logística Reversa

Planejar e implementar um programa de logística reversa para garantir o descarte adequado e a reciclagem de materiais e equipamentos quando necessário.

5. Parcerias e Colaborações:

Fortalecer parcerias com instituições de ensino, ONGs, bibliotecas públicas e setores culturais para ampliar o impacto do projeto e garantir a sustentabilidade a longo prazo.

6. Monitoração e Avaliação:

Estabelecer um sistema de monitoração e avaliação contínua do projeto, com indicadores de desempenho que permitam medir resultados e ajustar ações conforme necessário.

7. Adequação Legal e Documental:

Garantir que todos os documentos e contratos estejam em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, assegurando a legalidade e a integridade do processo.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Diante da necessidade de fornecimento de bibliotecas móveis para o Município de Russas-CE, o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a modalidade ideal para atender ao interesse público, conforme analisado nas seções de 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Solução como um Todo'. A adoção do SRP alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, oferecendo vantagens significativas.

Primeiramente, o SRP é uma ferramenta eficaz para contratações de bens e serviços que apresentam necessidade de aquisição contínua e incerteza nos quantitativos, proporcionando flexibilidade na distribuição e entrega dos módulos ao longo do tempo. Essa capacidade de ajustamento não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também minimiza o risco associado às variações de demanda inesperadas.

O SRP, além disso, fomenta a economia de escala e a negociação de preços mais vantajosos, já que permite o agrupamento das demandas de diferentes unidades administrativas, facilitando a obtenção de condições mais competitivas. A complexidade dos requisitos relacionados às bibliotecas móveis, que incluem módulos tecnológicos e literários diversificados, reforça a necessidade de um planejamento estratégico que permita adaptações rápidas, promovendo a sustentabilidade e inovação, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento educacional definidos pelo



município.

Com base nas razões apresentadas, conclui-se que a modalidade do SRP está em consonância com o planejamento estratégico institucional, isso garante que a aquisição das bibliotecas móveis não só seja realizada de maneira eficiente, mas também de modo integrado aos objetivos mais amplos da gestão pública, assegurando que os resultados esperados em termos de qualidade e cobertura de serviços educacionais sejam atingidos de maneira ágil e eficaz.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de empresas na forma de consórcio na licitação para a aquisição das bibliotecas móveis para o Município de Russas/CE, de acordo com o artigo 15 da Lei 14.133/2021, não será permitida. Esta decisão baseia-se em uma análise detalhada dos elementos específicos deste processo licitatório e na jurisprudência consolidada sobre o tema.

O artigo 15 da Lei 14.133/2021 permite a participação de empresas em consórcio, desde que observadas normas específicas e que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente. Contudo, é possível vedar a participação de consórcios em situações específicas, quando a natureza do objeto contratado ou outras particularidades do processo licitatório assim o justifiquem.

Posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio pelas seguintes razões:

Complexidade e Integração do Objeto:

A aquisição das bibliotecas móveis envolve um sistema único e integrado de módulos com características específicas e uma configuração detalhada, o que recomenda a contratação de um único fornecedor. Esta medida garante a uniformidade, a compatibilidade entre os módulos e a responsabilidade única pela entrega e pela assistência técnica. A separação desses itens entre diferentes empresas consorciadas poderia comprometer a coesão e a efetividade do conjunto, além de dificultar a fiscalização e a gestão contratual.

Risco de Responsabilidade Fragmentada:

A responsabilidade solidária dos integrantes de um consórcio, conforme previsto no artigo 15, inciso V, da Lei 14.133/2021, poderia resultar em dificuldades práticas na administração do contrato, especialmente em caso de falhas ou problemas com os produtos entregues. A centralização da responsabilidade em uma única empresa facilita a fiscalização e a resolução de questões contratuais.

Economia de Escala e Redução de Custos:

A contratação de um único fornecedor para o conjunto completo dos módulos das bibliotecas móveis potencializa a economia de escala, reduzindo custos administrativos e de gestão do contrato. O parcelamento do contrato entre diferentes consorciados pode aumentar os custos de coordenação e gestão da administração

pública.

Eficiência e Celeridade do Processo Licitatório:

A vedação da participação de consórcios é uma medida que visa simplificar e agilizar o processo licitatório, evitando fases adicionais de análise e coordenação entre diferentes empresas consorciadas, o que poderia atrasar a execução do projeto.

Desta forma, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio está em consonância com os princípios da eficácia, economicidade e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021, assegurando uma contratação mais vantajosa e segura para a Administração Pública.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir a eficiência e a integração no planejamento de aquisições pela Administração Pública, conforme estabelecido pelo art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Esta análise considera contratações com objetos similares ou que possam complementar a solução planejada, bem como aquelas que precisam ocorrer em etapas interligadas. Avaliar essas relações evita desperdício de recursos, promove economia de escala e assegura que todas as etapas funcionem de forma harmônica, respeitando os princípios de eficiência, economicidade, e planejamento previstos no art. 5º e art. 40, inciso V, da referida lei.

No desenvolvimento desta seção, foram examinadas contratações passadas e atuais dentro do escopo da Secretaria da Educação e do Desporto Escolar - SEMED para identificar interdependências em termos de requisitos técnicos, logística e operação. Ademais, o alinhamento entre prazos e especificações técnicas será essencial para uma transição efetiva das funcionalidades propostas, garantindo assim uma continuidade operacional sem interrupções.

Concluindo, a análise não encontrou contratações correlatas com o potencial de influenciar significativamente o planejamento desta aquisição, permitindo um planejamento autônomo e independente. Todavia, é aconselhável coordenar esta iniciativa com eventuais contratações de suporte tecnológico necessárias, especialmente aquelas envolvendo infraestrutura de TI que possam potencialmente melhorar a operação do módulo tecnológico das bibliotecas móveis.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de bibliotecas móveis, conforme descrito na necessidade da contratação, são observados ao longo de todo o ciclo de vida dos equipamentos. Entre esses impactos, destaca-se a geração de resíduos provenientes dos materiais utilizados na fabricação, como MDF, e o consumo de energia associado aos módulos tecnológicos. A partir da pesquisa de mercado e da

análise das soluções disponíveis, a antecipação de medidas sustentáveis se torna primordial para garantir a eficiência e a sustentabilidade do projeto, conforme orientações do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em termos técnicos, a utilização de recursos para a fabricação das bibliotecas móveis pode resultar na emissão de gases e no consumo intensivo de materiais. Portanto, é essencial considerar soluções sustentáveis, como a análise do ciclo de vida dos produtos, para mitigar tais impactos. Essa análise, embasada no levantamento de mercado e na demonstração da vantajosidade, conforme previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promoverá um planejamento sustentável, alinhando-se ao artigo 12 da referida lei.

Medidas específicas de mitigação incluem a exigência de equipamentos com selo Procel A, que asseguram menor consumo de energia, e a implementação de logística reversa para o descarte adequado de componentes como toners e outros insumos não biodegradáveis. Isso não apenas equilibra as dimensões econômica, social e ambiental da contratação, como também garante que as práticas de manutenção sejam sustentáveis, conforme estipulado no artigo 6º, inciso XXIII.

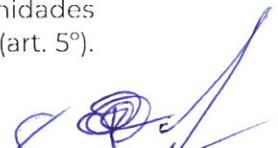
Essas medidas são fundamentais para assegurar que a contratação atenda aos critérios de competitividade e para garantir a proposta economicamente mais vantajosa, como orientado pelo artigo 11. Além disso, a capacidade administrativa necessária para implementar essas medidas ou planejar o licenciamento ambiental deve ser considerada, conforme o artigo 18, §1º, inciso XII, evitando-se criar barreiras indevidas ao processo licitatório.

Conclui-se, portanto, que as medidas mitigadoras propostas são essenciais para reduzir os impactos ambientais associados à contratação, otimizar o uso de recursos e atender aos resultados pretendidos pela Secretaria da Educação e do Desporto Escolar - SEMED. Quando não houver impactos ambientais significativos, essa ausência deverá ser tecnicamente fundamentada, promovendo, assim, a sustentabilidade e a eficiência, de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o fornecimento de bibliotecas móveis, compactas e dobráveis, é declarada como viável e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Russas. A análise técnica realizada ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra que a solução atende de forma eficiente às necessidades da Secretaria da Educação e do Desporto Escolar - SEMED, proporcionando acesso adequado a um rico acervo literário e tecnológico, além de promover a cultura local. A viabilidade econômica da contratação é corroborada pelos dados de mercado, que indicam competitividade nos preços, conforme a pesquisa realizada, respeitando os parâmetros definidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Em termos operacionais, a estrutura móvel das bibliotecas permitirá flexibilidade e dinamismo no seu uso, maximizando a eficiência no atendimento das comunidades escolares, em consonância com os princípios de eficiência e interesse público (art. 5º).





Jurídica e tecnicamente, a proposta está alinhada com as diretrizes legais, fortalecida pela previsão no Plano de Desenvolvimento Educacional do município e às leis orçamentárias vigentes, o que consolida a base para a seleção da modalidade de Pregão Eletrônico. A contratação não apenas apresenta uma adequação estratégica à expansão demográfica e educacional do município, mas também se alinha ao planejamento estratégico, promovendo desenvolvimento educacional sustentável (art. 40).

Em termos de legalidade, a contratação atende às disposições da Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao princípio do interesse público e aos mecanismos de planejamento e transparência exigidos. O detalhamento dos requisitos da contratação, o levantamento de mercado e a descrição da solução proposta foram realizados com base nas melhores práticas e normas vigentes.

A abordagem adotada demonstra economicidade, ao considerar o custo benefício e a longevidade dos módulos de bibliotecas móveis.

As medidas mitigadoras para impactos ambientais reforçam o compromisso com a sustentabilidade, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021.

Considerando os benefícios educacionais, sociais e econômicos que serão proporcionados pela implementação das bibliotecas móveis, bem como o cumprimento integral dos requisitos legais e administrativos previstos na Lei 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade desta contratação. A decisão se baseia na necessidade de atender ao interesse público com eficiência, transparência e responsabilidade, objetivos centrais do processo licitatório conforme disposto no art. 11 da referida legislação.

Russas / CE, 9 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO



Prefeitura de
Russas

